



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Matemática

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1F - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4156/4126 - www.famat.ufu.br - famat@ufu.br



**PORTARIA DIRFAMAT Nº 74, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

Estabelece normas complementares ao  
Edital PROGEP Nº 33/2020

**A SUBSTITUTA LEGAL DO DIRETOR DA FACULDADE DE MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, tendo em vista o que estabelece a Resolução nº 03/2015, do Conselho Diretor, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.057620/2020-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as Normas Complementares ao Edital PROGEP Nº 33/2020, de Processo Seletivo Simplificado para a Faculdade de Matemática, conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DE SOUSA SILVA  
Substituta Legal do Diretor da Faculdade de Matemática  
Portaria R. Nº 457, de 08/05/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Imaculada de Sousa Silva, Diretor(a) substituto(a)**, em 13/01/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2474852** e o código CRC **3438AB6D**.

**ANEXO I**

**NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL Nº 33/2020**

**FACULDADE DE MATEMÁTICA**

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

## ÁREA: MATEMÁTICA

As presentes normas complementares trazem informações adicionais ao previsto no Edital de Condições Gerais Nº 20/2019 e Edital específico Nº 33/2020, ambos de leitura obrigatória.

Em caso de conflito entre estas normas e o previsto nos editais mencionados, prevalecem os dispositivos dos editais.

### 1. PROVA DIDÁTICA

1.1. A prova didática será aplicada **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br)

1.2. **Prova Didática Pedagógica:** O candidato deverá entregar, a cada membro da Comissão Julgadora, o plano de aula que será apresentado na prova didática, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos estudantes de graduação.

1.3. Serão disponibilizados para o candidato: datashow, quadro branco e pincéis, quadro negro e giz.

1.4. Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.

1.5. Informar quais materiais ou equipamentos serão vedados.

### 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (TÓPICOS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA)

2.1. Tópico 1. Máximos e mínimos de funções reais de uma variável real e aplicações.

2.2. Tópico 2. O Teorema Fundamental do Cálculo e aplicações.

2.3. Tópico 3. Transformações lineares, o Teorema do Núcleo e da Imagem e aplicações.

2.4. Tópico 4. O Teorema da Probabilidade Total e o Teorema de Bayes.

Observação: O tópico sorteado para a prova escrita será desconsiderado para o sorteio da prova didática.

### 3. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

3.1. BOLDRINI, José L. et al., **Álgebra Linear**, 3ª edição, São Paulo, Harper & Row do Brasil, 1980.

3.2. CALLIOLI, Carlos A. et al., **Álgebra Linear e Aplicações**, 6ª edição, Atual, 1990.

3.3. GUIDORIZZI, Hamilton L. **Um curso de Cálculo**, Vol. 1, 5ª edição, LTC, 2001.

3.4. MEYER, Paul L. **Probabilidade: Aplicações à Estatística**, 2ª edição, LTC, 1988.

3.5. MORETTIN, Pedro A.; BUSSAB, Wilton de O. **Estatística Básica**, 8ª edição, Saraiva, 2013.

3.6. STEWART, James. **Cálculo**, Volume 1, 7ª edição, São Paulo, Centage Learning, 2013.

#### 4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- I - candidato enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da [Lei nº 10.741/2003](#) (Estatuto do Idoso);
- II - maior nota na prova escrita;
- III - maior nota na prova didática;
- IV - maior idade.